



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EMENDA ADITIVA 001/2025

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 023/2025 – Vereador Presidente**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que **acrescentam** o texto abaixo ao Projeto de Lei:

Art. ___ - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os créditos orçamentários das fichas da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no valor total de **R\$137.594,52 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, conforme tabelas abaixo:

SUPLEMENTAR

Fonte de Recurso	Ficha	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	Crédito Suplementar Adicional
	15	01.031.0001.2002	33.90.39.00	R\$ 97.594,52
	12	01.031.0001.2002	33.90.14.00	R\$40.000,00
	TOTAL			R\$ 137.594,52

Fonte de recursos para cobertura.

Fonte de Recurso	Ficha	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	Crédito Suplementar Adicional
	2	01.031.0001.2001	31.90.13.00	R\$ 70.000,00
	3	01.031.0001.2001	31.90.92.00	R\$ 6.765,36
	5	01.031.0001.2001	31.91.13.00	R\$40.000,00
	6	01.031.0001.2001	33.90.08.00	R\$ 1.200,00
	7	01.031.0001.2001	33.90.36.00	R\$ 3.785,34
	10	01.031.0001.2002	32.90.22.00	R\$ 608,54
	11	01.031.0001.2002	33.50.43.00	R\$ 14.235,28



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

	18	01.031.0001.2002	33.91.39.00	R\$ 1.000,00
	TOTAL			R\$137.594,52

Em sendo aprovada a presente emenda, ficará este artigo numerado com artigo 4º, enquanto o artigo 4º passará para artigo 5º.

Sala das Sessões, 08 de Setembro de 2025.

Diego Ueslei de Souza
Presidente -CMAO